

2º ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇO nº 002/2018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS

Segue, abaixo, esclarecimentos fornecidos pela área requisitante quanto aos questionamentos feitos pelo escritório BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS:

“À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

O escritório Botelho e Castro Advogados vem, por meio deste, solicitar esclarecimento no que tange ao Edital TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018. O referido edital foi omissivo no tocante aos valores das ações, precisamente, quanto de crédito, objeto de contratos de empréstimos/financiamentos, a Desenhahia tem a ser recuperado.”

Resposta: Prezados,

Esclareço que a remuneração dos serviços a serem contratados se dá pelo pagamento de atos processuais praticados, de forma desvinculada ao valor de causa. Por esta razão, os valores das causas são absolutamente irrelevantes à formação do preço para participação no certame, inclusive, para a definição de honorários contratuais, os quais possuem por base de cálculo o proveito econômico obtido, ou seja, a efetiva recuperação do crédito. Face a estes motivos, não há qualquer omissão no edital publicado pela Desenhahia.

O lote único de 10.000 (dez mil) processos em curso são, em sua maioria, físicos ou eletrônicos?

Resposta: Tratam-se de processos antigos. Alguns já estão sendo digitalizados, porém, não é possível precisar o número exato.


Qual a fase processual em que se encontram?

Resposta: Tratam-se de ações de execução de título executivo extrajudicial, em sua quase totalidade, não há como precisar a fase processual de todos, mas a grande maioria já tem citação efetivada e uma parcela considerável possui embargos.

O contrato abrange somente o lote único informado no edital ou novas demandas que surgirem serão também patrocinadas pela sociedade de advogados?

Resposta: O contrato apenas abrange os processos oriundo do extinto Banco do Estado da Bahia. Os novos processos e os já em curso, afetos a carteira Desenhahia e Fundese, são acompanhados exclusivamente pela advocacia institucional da Desenhahia.

Salvador, 01 de março de 2018.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Presidente da CPL